



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

APROVADO
☐ UNANIMEMENTE
☐ VOTOS A FAVOR
☐ VOTOS CONTRÁRIOS

Cria Cargo em Comissão de Supervisor
Escolar.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inci-
so IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 1 (um) Cargo em Comissão, na Secreta-
ria de Educação e Cultura, de livre nomeação e exoneração pelo Pre-
feito Municipal, de SUPERVISOR ESCOLAR, cujo padrão de remuneração
será de Cr\$ 275.512,47 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e
doze cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - O cargo isolado criado pelo artigo anterior será
extinto quando da reestruturação da Prefeitura e respectiva criação
de quadros e cargos correspondentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/1991 e revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
22 DE NOVEMBRO DE 1991.


Dr. Aldo Rohde
Prefeito Municipal 